



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

**RESOLUÇÃO CPJ n. 5/2020**

Modifica as atribuições da 8ª e da 12ª Promotorias de Justiça de Arapiraca.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/2012, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca passa a ter a atribuição de exercer o controle externo da atividade policial e atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 5ª Vara da Comarca



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

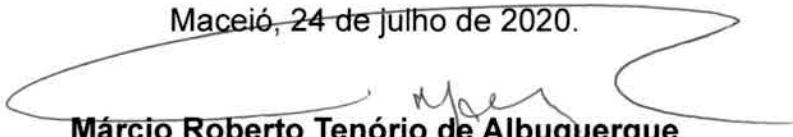
de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca.

**Art. 2º** A 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca passa a ter a atribuição de atuar nos processos que tramitam na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, após o oferecimento de denúncia.

**Art. 3º** Ficam derogadas as disposições contrárias constantes da Resolução CPJ n. 1/2020.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 24 de julho de 2020.

  
**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



andar. O Conselheiro Marcos Méro parabenizou a iniciativa de reforma no 3º andar. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 5/2020

Modifica as atribuições da 8ª e da 12ª Promotorias de Justiça de Arapiraca.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/2012, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

#### RESOLVE:

Art. 1º A 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca passa a ter a atribuição de exercer o controle externo da atividade policial e atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca.

Art. 2º A 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca passa a ter a atribuição de atuar nos processos que tramitam na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, após o oferecimento de denúncia.

Art. 3º Ficam derogadas as disposições contrárias constantes da Resolução CPJ n. 1/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 24 de julho de 2020.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**Atas de Reunião**

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (10/7/2020), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e manifestou o seu contentamento em dar posse ao novo membro do Conselho Superior do Ministério Público, o Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta. Ato contínuo, o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça fez a leitura do termo de posse do mais novo membro do Conselho Superior do Ministério Público, que posteriormente foi assinado pelo empossado, pelo Presidente e pelo Secretário. Em seguida, o Presidente enfatizou a importância do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas e parabenizou o eleito pela investidura no honroso cargo de Conselheiro, desejando-lhe sucesso. Saudou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, eleito suplente para o cargo de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta agradeceu as boas vindas proferidas pelo Excelentíssimo Presidente, bem como a confiança depositada pelos membros do Ministério Público de Alagoas. Expressou sua satisfação em fazer parte do Conselho Superior do Ministério Público e afirmou que realizará um trabalho profícuo durante todo o mandato para o qual foi eleito. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (10/7/2020), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2020 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada, por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 572/2020. Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira. Assunto: Requerimento de providências; 2. Discussão, nos termos do art. 12, I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, de minuta de Ato PGJ que "estabelece, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, medidas para a retomada dos serviços presenciais, em etapa preliminar, e adota providências para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19"; 3. Sugestão de homenagem ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, com a denominação do 2º andar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Ato contínuo o colegiado, após sugestão do Presidente, decidiu inverter a pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos a partir do item 2, oportunidade em que o Presidente informou que já existe, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, uma força-tarefa designada para atuar na prevenção e no combate coordenados, em território alagoano, à pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19. Esclareceu que a minuta apresentada visa estabelecer medidas para a